

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111306080086977

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.16

Data: 09/09/2021

Hora: 13:27

Decreto nº 13.426/2021

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13/09/2021, ao servidor **ROQUE COMORETTO DOS SANTOS**, matrícula 7-8, identidade funcional -, cargo de Operário, padrão P-01, nível -, classe D, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.947,66 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 36% relativo ao 6º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/2001, art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/11 e art. 94 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 no total de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais); 30% relativo a classe "D", correspondente a R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), nos termos do art. 21 da Lei Municipal n.º 3.360/11 – Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Soledade; incorporação de Insalubridade de Grau Máximo 40%, na proporção de 3.533/12.775 dias, no total de R\$ 121,66 (cento e vinte e um reais e sessenta e seis), conforme art. 89 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 09/09/2021.


MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 13.426

Soledade, 09 / 09 / 2021

